



## MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

### DECRETO N° 009/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal 2706/2022;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2695/2022 e aberto por meio do Decreto Municipal 63/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2023, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PARELHAS**  
Gabinete Civil

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza                | Fonte         | Região | Valor             |
|--|------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |                              |               |        | <b>100.000,00</b> |
| <b>07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>   |                              |               |        | <b>100.000,00</b> |
| <b>1195 APOIO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGEM DOS POBRES - (PROGRAMAÇÃO Nº R\$ 100.000,00 240890420220001)</b> |                              |               |        | <b>100.000,00</b> |
|  | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 16600000 0001 |        | 100.000,00        |